Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.444
VOTORANTIM, 23 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.921, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 159.698,17 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezessete Centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-0145..... R$ 67.332,61

F.R.: 92 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação: 301.7625

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-0145..... R$ 92.365,56

F.R.: 92 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação: 301.1443

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 159.698,17 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezessete Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de recurso vinculado devidamente aplicado nas contas específicas, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 41.977-X e C/C 37.965-4.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.922, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 178.087,98 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: CONTRATO DE GESTÃO

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-0156..... R$ 178.087,98

F.R.: 92 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação: 300.0083

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 178.087,98 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 29.533-7.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.923, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.3.3.90.39.00-05-0090..... R$ 30.000,00

F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Código de Aplicação: 300.0043

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.4.4.90.52.00-05-0091..... R$ 30.000,00

F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Código de Aplicação: 300.0043

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.924, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-01.0010... R$ 2.200.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 310.0000

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.30.00-01.0008.....R$ 100.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 310.0000

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00-01.0026..... R$ 150.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 310.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.11.00-01.0048.....R$ 2.400.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 310.0000

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:02.12.01.10.302.0004-2.449.3.3.50.39.00-01.0033..... R$ 50.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 310.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.925, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151..... R$ 10.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.06.01.04.123.0021-1.001.4.4.90.52.00-01-0142..... R$ 10.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.926, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.90.93.00-02-0104..... R$ 140.000,00

F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código de Aplicação: 300.0041

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-92-0149..... R$ 140.000,00

F.R.: 92 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES Código de Aplicação: 300.0041

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO N.º 7.927, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.710.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01.0139... R$ 9.710.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 9.710.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.04-2.159.3.3.50.85.00-01.0022..... R$ 1.370.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.04-2.449.3.3.50.39.00-01.0033..... ...R$ 20.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.11.00-01.0048.....R$ 1.900.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.13.00-01.0049.....R$ 350.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.91.13.00-01.0052.....R$ 880.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.11.00-01.0055..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.13.00-01.0056..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.16.00-01.0057..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.94.00-01.0058..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.11.00-01.0062.... R$ 3.000.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.13.00-01.0063..... R$ 220.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.16.00-01.0064..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.91.13.00-01.0066.....R$ 520.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.3.90.39.00-01.0068.....R$ 390.000.00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba:02.12.04.10.305.0011-2.157.3.3.90.39.00-01.0141..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.03.10.122.04-2.511.3.3.90.30.00-01.0137..... R$ 300.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.03.10.122.04-2.511.3.3.90.39.00-01.0138..... R$ 400.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.928, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal de Votorantim/SP aos Secretários Municipais.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador público para que os recursos financeiros sejam utilizados com racionalidade e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o artigo 14, que conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada, no âmbito do Poder Público Municipal de Votorantim, a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, mantida em segregação a Secretaria de Finanças em razão da sua competência originaria.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo estende-se aos substitutos legais dos Secretários Municipais, durante os impedimentos dos titulares por motivo de férias, licença saúde ou outros afastamentos legais, bem como na ausência da sede do Município em missão oficial.

Art. 2º Compete aos ordenadores de despesas:

I – Autorizar as despesas de sua Unidade Orçamentária ou das que estejam vinculadas à sua Pasta;

II – Autorizar empenhos, liquidações, pagamentos, bem como remanejamentos de verbas, ficando à Secretaria Municipal de Finanças o dever de executar o pagamento conforme autorizado;

III – Zelar para que, no âmbito de sua competência, sejam rigorosamente observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o artigo 63, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV – Designar formalmente servidores para acompanhar, fiscalizar e executar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos, incluindo ordens de serviço, paralisações e reinícios contratuais.

Art. 3º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesas sem a expressa comprovação da existência de recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, ou a quem esta delegar, conferir e informar a disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º Os Secretários Municipais e seus substitutos legais são civil, administrativa e criminalmente responsáveis pelas despesas que ordenarem e pelos pagamentos que autorizarem, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle externo, nos termos deste Decreto.

Art. 5º A Controladoria Interna do Município exercerá a fiscalização e controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, assegurando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. O Controlador Interno deve comunicar ao Prefeito Municipal qualquer descumprimento das normas aqui estabelecidas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/21 E 1836/05, DECRETO Nº 3377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 290/2023-RH

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho à senhora **GISLAINE APARECIDA MARIA DE MOURA ARRUDA MELO**, RG nº 48.***.***-6, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, conforme segue:

-às segundas-feiras - início da jornada às 13h30m e término às 18h00;
-às terças-feiras – início da jornada às 13h30m e término às 18h00;
-às quartas-feiras – início da jornada às 13h00 e término às 18h00,
-às quintas-feiras – início da jornada às 13h30m e término às 18h00.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL N.º 106/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	431º VANESSA CAMILA VIEIRA 432º ELISANGELA RIBEIRO NUNES 433º FABIANA SANTANA 434º DEBORA FERNANDA OLIVEIRA	**4** (QUATRO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/06/2025** **HORÁRIO:9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de maio de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 107/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	131º WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/06/2025** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de maio de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 108/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Agente de Apoio Operacional de Conservação,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO	8º MARCIO DE SALES NASCIMENTO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/06/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 5 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 109/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Coveiro,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
COVEIRO	9º ADRIANO APARECIDO MARQUES	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/06/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 110/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	1º LUCIANA ANDREA SIAUDZIONIS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 02/06/2025** **HORÁRIO: 10h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 20 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/2024
Modalidade: Tomada de Preços nº. 026/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas urbanas e/ou sistema viário de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Camará Engenharia Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 038/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/05/2026. Reajustar o saldo contratual, no percentual de 3,957780 %, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de novembro/2023 a outubro/2024. Valor Total: O valor deste termo aditivo é de R$ 1.503,59 (um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global do contrato atualizado passa de R$ 228.500,53 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos) para R$ 230.004,12 (duzentos e trinta mil, quatro reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-01-0202.
Fundamento Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021
Chamamento Público nº 010/2020. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional – RECURSO FEDERAL. Prazo de vigência: 24/04/2025 à 23/04/2026. Valor total do repasse: R$ 6.638,44 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Conveniada: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.29.08.243.0005-2.134.3.3.50.39. 0072. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021
Chamamento Público nº 010/2020. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional – RECURSO ESTADUAL. Prazo de vigência 24/04/2025 à 23/04/2026. Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conveniada: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.30.08.243.0005-2.139.3.3.50.39. 0075. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2024. Objeto: Prestação de serviços de solda e caldeiraria para atender a Secretaria de Serviços Públicos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: José Carlos Pereira - Ferragens. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/05/2026. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 15 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11° (ONZE) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 040/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria da Saúde, Secretaria de Cidadania, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Cultura e Lazer, Secretaria de Administração e Secretaria de Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial, bem como nas Vias Públicas do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do preço contratado no percentual de 4,504780%. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 6.457.268,40 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 6.748.135,68 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01.0093.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01.0123.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01.0240.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304 Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01.0324.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01.0447.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01.0501.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-0262.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-0010. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39-00-0018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 042/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: "Prestação de serviço de locação de datacenter's para funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-TRF4" Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim. Contratada: Gmaes Telecom Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 042/2024, por mais 06 (seis) meses, com início em 21/05/2025 e término em 20/11/2025. Valor: R$ 11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151.
Fundamento Legal: Artigo.107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 20 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 078/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos EIRELI. Valor total: R$ 278.931,96 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Prazo De Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099.
Votorantim, 20 de maio De 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº. 540/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de Pistola calibre .380 para uso operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 04/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 23 de maio de 2025. Votorantim, 20 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº. 486/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de insumos de ostomia para atendimento de Ordens Sociais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 05/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 26 de maio de 2025. Votorantim, 22 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
OBJETO: Aquisição de livros paradidático para atender aos alunos da rede municipal de ensino fundamental de Votorantim.
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/2025, a seguinte empresa: M B C LIVROS E EVENTOS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da ata de registro de preços. Votorantim, 22 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.083, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da revisão das perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim, no índice de 5,48 % (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), a título de reposição salarial decorrentes de perdas inflacionárias sobre os vencimentos do mês de março de 2025, conforme tabelas constantes nos Anexos da Lei Municipal nº 2.999, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim a título de valorização profissional o percentual de 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Art. 3.º Os percentuais a que se referem os Arts. 1º e 2º desta Lei incidirão sobre o vencimento de março de 2025, conforme tabelas dos Anexos I, II, III e V que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os mesmos índices a que se referem o caput deste artigo aplicam-se ao Anexo IV (Tabela de Valores das Gratificações Especiais) da Lei nº 3.040, de 2024, conforme o disposto no § 3º, do art. 8º da Lei nº 2999, de 2023

Art. 4.º Ficam alteradas as redações dos Anexos da Lei Municipal nº 2.999, de 18 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores, com a atualização dos valores reajustados por esta Lei, conforme o os Anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
03	Analista Administrativo	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior e conhecimentos em informática
01	Analista de Comunicação - Audiovisual	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino Superior completo em Rádio e TV
01	Analista de Informática	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior na área de Tecnologia da Informação (T.I.)
04	Analista Legislativo	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior em Direito e Conhecimentos em informática
04	Assistente de Contratações e Patrimônio	04 A-Z	40h	R$ 2.846,89	Ensino médio completo, noções de informática e conhecimento específico na área
11	Assistente Legislativo	04 A-Z	40h	R$ 2.846,89	Ensino médio, com Conhecimento em informática
01	Cerimonialista	05 A-Z	30h	R$ 4.695,52	Ensino médio completo, curso técnico em Eventos ou Turismo
02	Contador	07 A-Z	30h	R$ 6.149,74	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão de classe
01	Jornalista Redator	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior completo em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, reconhecidos pelo MEC e registro de Jornalista Profissional definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego (DRT)
01	Mestre de Cerimônias	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior completo em comunicação social, com habilitação em jornalismo, ou relações públicas, ou publicidade e propaganda ou rádio e TV
04	Motorista	03 A-Z	40h	R$ 2.538,97	Ensino médio completo e CNH com, no mínimo, categoria "B"
01	Porteiro	03 A-Z	40h	R$ 2.538,97	Ensino fundamental completo
04	Procurador Jurídico	07 A-Z	20h	R$ 6.149,74	Ensino superior em Direito, com registro na OAB
02	Recepcionista	03 A-Z	30h	R$ 2.538,97	Ensino médio completo
01	Relações Públicas	06 A-Z	40h	R$ 7.521,28	Ensino superior em Relações Públicas, com registro no respectivo órgão de classe
01	Repórter Fotógrafico	04 A-Z	30h	R$ 2.846,89	Ensino médio completo, com registro de Fotógrafo Profissional definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego
01	Técnico de Contabilidade	05 A-Z	40h	R$ 4.695,52	Curso Técnico em Contabilidade com registro no respectivo orgão de classe
02	Técnico de Informática	05 A-Z	40h	R$ 4.695,52	Ensino médio completo e Curso Técnico em Computação.
01	Telefonista	02 A-Z	20h	R$ 2.061,02	Ensino médio Completo

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QDE.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
04	Assessor da Mesa Diretora	II	R$ 9.091,68	Ensino superior completo
01	Assessor da Presidência	II	R$ 9.091,68	Ensino superior completo
01	Assessor de Comissões	II	R$ 9.091,68	Ensino superior completo
22	Assessor Parlamentar	I	R$ 6.963,85	Ensino superior completo
01	Diretor Legislativo	V	R$ 13.637,70	Ensino superior completo

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RESERVADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS

QDE.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	Coordenador de Comunicação Organizacional	III	R$ 9.579,32	Ensino superior completo e 3 (três) anos de efetivo exercício
01	Coordenador de Contratações e Patrimônio			
01	Coordenador de Serviços Legislativos			
01	Coordenador de Transportes e Zeladoria			
01	Diretor Administrativo	V	R$ 13.637,70	Ensino superior completo e 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

ANEXO IV
TABELA DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NO ART. 8º DESTA LEI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Gratificação Especial aos Motoristas	R$ 1.234,69
Gratificação Especial ao Assessor de Controle Interno	R$ 2.469,38
Gratificação Especial ao Ouvidor	R$ 2.469,38
Gratificação Especial ao Agente de Contratação	R$ 2.469,38
Gratificação Especial aos Membros da Equipe de Apoio	R$ 1.234,69
Gratificação Especial ao Gestor de Contratos	R$ 2.469,38
Gratificação Especial ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais	R$ 2.469,38

ANEXO V

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	1.706,76	J	2.647,73	S	4.107,51
	B	1.792,10	K	2.780,13	T	4.312,88
	C	1.881,69	L	2.919,13	U	4.528,53
	D	1.975,78	M	3.065,09	V	4.754,95
	E	2.074,57	N	3.218,34	W	4.992,70
	F	2.178,31	O	3.379,26	X	5.242,34
	G	2.287,21	P	3.548,22	Y	5.504,46
	H	2.401,57	Q	3.725,62	Z	5.779,67
	I	2.521,65	R	3.911,91		
2	A	2.061,02	J	3.197,32	S	4.960,09
	B	2.164,07	K	3.357,18	T	5.208,09
	C	2.272,28	L	3.525,04	U	5.468,50
	D	2.385,89	M	3.701,29	V	5.741,93
	E	2.505,18	N	3.886,36	W	6.029,01
	F	2.630,45	O	4.080,68	X	6.330,47
	G	2.761,96	P	4.284,72	Y	6.647,00
	H	2.900,06	Q	4.498,95	Z	6.979,35
	I	3.045,07	R	4.723,90		
3	A	2.538,97	J	3.938,77	S	6.110,33
	B	2.665,92	K	4.135,71	T	6.415,85
	C	2.799,22	L	4.342,50	U	6.736,64
	D	2.939,18	M	4.559,63	V	7.073,47
	E	3.086,13	N	4.787,61	W	7.427,15
	F	3.240,44	O	5.026,99	X	7.798,51
	G	3.402,46	P	5.278,34	Y	8.188,43
	H	3.572,59	Q	5.542,25	Z	8.597,85
	I	3.751,21	R	5.819,36		
4	A	2.846,89	J	4.416,45	S	6.851,38
	B	2.989,23	K	4.637,27	T	7.193,94
	C	3.138,69	L	4.869,15	U	7.553,64
	D	3.295,63	M	5.112,60	V	7.931,33
	E	3.460,41	N	5.368,24	W	8.327,89
	F	3.633,43	O	5.636,65	X	8.744,28
	G	3.815,10	P	5.918,48	Y	9.181,50
	H	4.005,86	Q	6.214,40	Z	9.640,57
	I	4.206,15	R	6.525,11		
5	A	4.695,52	J	7.284,29	S	11.300,33
	B	4.930,30	K	7.648,51	T	11.865,34
	C	5.176,82	L	8.030,93	U	12.458,61
	D	5.435,65	M	8.432,49	V	13.081,54
	E	5.707,43	N	8.854,11	W	13.735,61
	F	5.992,81	O	9.296,81	X	14.422,41
	G	6.292,45	P	9.761,64	Y	15.143,52
	H	6.607,06	Q	10.249,73	Z	15.900,70
	I	6.937,42	R	10.762,22		
6	A	7.521,28	J	11.667,99	S	18.100,86
	B	7.897,35	K	12.251,38	T	19.005,90
	C	8.292,21	L	12.863,94	U	19.956,20
	D	8.706,83	M	13.507,14	V	20.954,02
	E	9.142,17	N	14.182,51	W	22.001,72
	F	9.599,28	O	14.891,63	X	23.101,80
	G	10.079,24	P	15.636,21	Y	24.256,89
	H	10.583,20	Q	16.418,02	Z	25.469,74
	I	11.112,37	R	17.238,92		

7	A	6.149,74	J	9.540,26	S	14.800,07
	B	6.457,22	K	10.017,27	T	15.540,08
	C	6.780,09	L	10.518,13	U	16.317,08
	D	7.119,09	M	11.044,04	V	17.132,93
	E	7.475,04	N	11.596,25	W	17.989,58
	F	7.848,79	O	12.176,06	X	18.889,06
	G	8.241,23	P	12.784,86	Y	19.833,52
	H	8.653,29	Q	13.424,11	Z	20.825,19
	I	9.085,96	R	14.095,31		

ANEXO VI

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	
REFERÊNCIA	***VALORES EM REAIS***
I	*6.963,85*
II	*9.091,68*
III	*9.579,32*
IV	*8.083,29*
V	*13.637,70*

LEI ORDINÁRIA N.º 3.082, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o atendimento e acompanhamento psicológico, terapêutico e/ou psiquiátrico prioritário para as crianças e adolescentes com deficiência física e/ou intelectual e com transtornos do neurodesenvolvimento como o transtorno do espectro do autismo - TEA, vítimas de violência física, sexual ou psicológica no município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Todas as crianças e adolescentes com deficiência física e/ ou intelectual, nelas incluídas as com transtornos do neurodesenvolvimento como o transtorno do espectro do autismo - TEA, que foram vítimas de violência física, sexual ou psicológica, terão prioridade absoluta de atendimento e acompanhamento psicológico, terapêutico e/ou psiquiátrico, por meio do controle de fluxo dos pacientes no sistema público de saúde do município de Votorantim, independentemente do disposto em protocolos de acesso específicos.

§ 1.º Para efeitos do cumprimento do artigo 1º, são consideradas crianças e adolescentes com deficiência para os fins desta Lei, aquelas que apresentam impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As crianças e adolescentes com o transtorno do espectro do autismo – TEA, também são consideradas pessoas com deficiência, conforme disposto nas Leis nº 12.764, de 2012 e nº 13.146, de 2015.

§ 2.º O descumprimento das obrigações dispostas no caput e no § 1º deste artigo constitui infração sanitária e sujeita o infrator às penalidades previstas em Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 051/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Da 181ª ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS ARANTES A 210ª VANUSA FERREIRA DA SILVA**	16(Dezesseis) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 27/05/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resoluções SME/SEED Nº010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 20 de maio de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

EDITAL Nº 052 /2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital Nº 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico**, para o ano de 2025, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO/ VAGAS	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Coordenador Pedagógico	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica: Da 54ª LUCIANO DA SILVA A 95ª THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**	01 (UMA) vaga e as que vierem a surgir.
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 27/05/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 010/2024, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
2. Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 20 de maio de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 30 de maio de 2025, a partir das 9h, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Votorantim, 23 de maio de 2025
Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 19 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 3/2025-SESA e dá outras providências.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 191/2025 – DEPARTAMENTO PESSOAL/SESA,

R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução nº 3/2025-SESA, de 25 de abril de 2025, que trata do regramento na emissão de atestados médicos para funcionários públicos nas Unidades de Saúde do município de Votorantim.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de abril de 2025, publicada na página 5, do Jornal "Município de Votorantim", Edição nº 1.440, de 25 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ:

"EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

(...)

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 23/04/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda:

(...)

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente"

LEIA-SE:

"EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

(...)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 23/04/2025, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

(...)

RODRIGO DE MELO KRIGUER
PRESIDENTE

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º SECRETÁRIO

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO"

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 20/05/2025, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1.º O art. 167 da Lei Orgânica do Município de Votorantim passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º:

"Art. 167. (...)

§ 8º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviadas pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos seguintes prazos:

I - plano plurianual: até 31 de agosto;

II - diretrizes orçamentárias: 30 de abril;

III - orçamento anual: até 30 de setembro.

§ 9º Excepcionalmente, no primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito Municipal, o projeto de lei previsto no inciso II, do § 8º, deste art. 167, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto desse mesmo exercício. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Emenda correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor da data de sua promulgação.

Votorantim, 20 de maio de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
PRESIDENTE
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º SECRETÁRIO
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO"
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
DIRETOR LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, consoante o que dispõe a legislação vigente, em especial, o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **CONVOCA** a população para acompanhar as Audiências Públicas que serão realizadas, presencialmente, no Plenário "Professor Pedro Augusto Rangel", na Câmara Municipal de Votorantim, situada no Boulevard Antonio Festa, nº 88, Centro, neste município, no dia **5 de junho de 2025 (quinta-feira), às 10:00 e às 19:00**, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei Ordinária nº 048/25**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Votorantim, 22 de maio de 2025.
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Presidente
ROGÉRIO DE LIMA
Relator
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Membro

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA 455

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder Pensão **por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Cleusa de Paula Amendola,** RG 6.***.***-0 e CPF 075.***.***-04, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) Joeli Lopes Amendola,** RG 20.***.***-X e CPF 039.***.***-24, falecido em 16/04/2025 conforme processo **nº 95/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **16/04/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente

PORTARIA 456

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder Pensão **por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Helena de Fatima Oliveira Mora**, RG 14.***.***-2 e CPF 131.***.***-06, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) Paulo Mora,** RG 10.***.***-X e CPF 794.***.***-20, falecido em 22/04/2025 conforme processo **nº 98/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **22/04/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

EDITAL Nº 302/2025 - SECI

Secretaria da cidadania e geração de renda.

A Comissão de Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, nomeada através do Decreto Municipal n° 4972/2016, de 10/04/2015, publica, para o conhecimento de todos a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.

I - Da Assembleia

Art.1° A Assembleia estará aberta a todos os interessados, participando da eleição apenas as (os) candidatas (os) inscritos e os votantes inscritos e será realizada no dia 03 de junho de 2025, no Polo UAB Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro de Votorantim – SP com início às 8.30 horas e término às 11.00 horas.

Art. 2° A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, instituída pelo Decreto Municipal, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o a Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação e publicação.

II – Das Inscrições

Art. 3° As inscrições dos candidatos (as) para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverão ser realizadas no período de 19 de maio à 23 de maio de 2025, perante a Comissão de Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, em formulário próprio, no endereço da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, localizada na Avenida Moacir de Oséias Guitti, 51, Jardim Paraíso, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 16:00 horas ou pela internet no seguinte Link: https://forms.gle/7K4VHiCt7M2wM5vC6

Art. 4° As inscrições para as pessoas que desejam ser votantes serão realizadas no dia da eleição: 03 de junho de 2025 das 08h30 às 09h30 no local da eleição, cito (Polo UAB) Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro de Votorantim – SP, comparecendo com documento com foto original ou versão digitalizada, e para comprovação de endereço serão aceitos título de eleitor com domicilio em Votorantim ou comprovante de residência recente, como luz e água em nome do votante.

III - Dos Requisitos para ser candidato

Art. 5º São requisitos para se candidatar ao cargo de Conselheiro Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

1-Ter idade superior a dezoito anos, comprovado com cópia de documento.

2-Residir no município de Votorantim, apresentando comprovante de residência recente, como luz e água.

3-Apresentar documento que figure a deficiência informando o CID.

4- Apresentar um currículo simplificado, (com modelo em anexo).

Parágrafo único: No momento da inscrição deverá ser informado se pretende participar na qualidade de candidata (o) e/ ou votante.

III – Da Mesa Diretora

Art. 6° A Mesa Diretora será composta de:

01 (um) Presidente,
01 (um) Secretário e
01 (um) vogal,

Escolhidos pela Comissão da Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos das Pessoas com Deficiência e com Mobilidade Reduzidas dentre pessoas de ilibada conduta, sem antecedentes criminais.

Art. 7° Compete a Mesa Diretora:

I - A abertura da Assembleia;

II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre normas de votação e apuração;

III- Durante toda a votação divulgar os Mini currículo, que deverá estar em local de fácil acesso para conhecimento dos votantes;

IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;

V - Dar início e finalizar o processo de eleição;

VI - Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;

VII - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;

VIII - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;

IX- Deliberar sobre as dificuldades e duvidas que ocorram durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;

X- Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

XI - Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes presentes;

XII- Lavrar a ata da Assembleia, votação e apuração, onde constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrência diversas;

XIII- Acondicionar as cédulas de votação utilizando em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão da Organização, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia;

XIV - Encaminhar a ata dos trabalhos da Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.

IV- Da Votação

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte de frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa da Diretora.

Art. 9° Poderão votar na Assembleia as pessoas habilitadas, que deverão apresentar protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 10. O voto do habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela Mesa Diretora.

§ 1º As pessoas com deficiência visual poderão votar com um acompanhante em razão da impossibilidade de urna eletrônica, ou equipamento em braile.

§ 2º As pessoas que, por qualquer motivo tiverem dificuldade para fazer a votação, deverão procurar a Comissão Organizadora que deliberará, com a aprovação de dois integrantes da Comissão, atendendo ou não, à solicitação, para poderem ter auxílio de uma pessoa de sua confiança.

Art. 12. Cada pessoa habilitada poderá votar em até quatro candidatos. Parágrafo único. Na cédula constarão todos os nomes de candidatos inscritos.

Art. 13. A listagem com os nomes dos candidatos inscritos será afixada nos locais de votação.

V – Da Apuração

Art. 14. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanhar a apuração em seus devidos lugares.

Art. 15. Serão nulas cédulas que:

I - Obtiverem rasuras, expressões, frases ou anotações, e não estiverem assinaladas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";

III - Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário. Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerada como critério de desempate maior idade do candidato.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I - Como titular, as pessoas que obtiverem o maior número de votos válidos;

II- Como suplente, as pessoas que obtiver o maior número de votos válidos imediatamente inferiores ao número de votos dos titulares.

Art. 17- Ao término das apurações dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

VI – Da Homologação

Art. 18. A homologação do resultado geral será feita na Assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. O resultado oficial será publicado através de portaria de nomeação no Jornal Município.

VII – Da posse

Art. 20. Os representantes da organização da Sociedade Civil eleitos no processo de escolha serão nomeados e empossados pela Prefeitura Municipal ou seu representante legal.

VIII – Das Disposições Finais

Art. 21. A inscrição no processo de eleição dá pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

Art. 22. A competência da Comissão Organizadora do processo de escolha cessara com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Votorantim, 07 de maio de 2025.

Comissão de Organização da Eleição

Membros:

Alessandra Messias
José Antonio Filho
Karolline Costa Macedo
Regina Bernadete Abbad.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MINI CURRICULO

Identificação:_____
N° de inscrição:_____
Nome:_____
Nome Social/Apelido:_____

Endereço:_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Contatos telefônicos:_____
E-mail:_____

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO: Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo(a): (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha, qual sua formação escolar, se conhece o conselho, o que levou a vir se candidatar a conselheiro(a)?) COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS, nesta apresentação que não deve ser longa.

_____
_____
_____
_____

Votorantim, __de_____de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 05/2025 - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, **a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim**, **CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 30/05/2025 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas: Leitura e aprovação da ATA anterior, Informações sobre o mutirão de castração e demais deliberações.

Votorantim, 20 de maio de 2025.
Luiz Carlos Correa
Secretário do Meio Ambiente

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 120/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1827/25-SEI	ASSOCIACAO PRO MULHER	17292	DEFERIDO
292/2025	IDS PRODUÇÃO MUSICAL E. AUDIO LTDA	31505	DEFERIDO
1945/25-SEI	R.L DE ALMEIDA LTDA	38123	DEFERIDO
1955/25-SEI	REST TASTY IGUATEMI SOROCABA LTDA	38135	SUSPENSA
1966/25-SEI	59.079.283 CARLOS AUGUSTO EUSTACHIO DA SILVA	38140	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 406/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 121/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPP2530061102	EMPORIO SERTANEJO VOTORANTIM LTDA	37757
SPP2530499393	ANTUNES & MAINARDES IMOBILIARIA LTDA	38061
SPP2530512150	MSFE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38063
SPM2530242776	FG DOCERIA LTDA	38067
SPP2530505022	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	38090
SPP2530514173	GVI SOLUCOES EM PROJETOS ESPORTIVOS LTDA	38093
SPM2530239224	TCOM LEGACY LTDA	38101
SPP2530588220	WIDERSTAND P. SERVICOS ELETRICOS LTDA	38109
SPP2530587417	LARISSA FRANCIELLI MENDES	38110
SPP2530584593	EMPORIO EXPRESS BR LTDA	38113
SPP2530582564	VL SERVICES ADVANTAGE LTDA	38114
SPP2530615485	RSM OPTIMUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38119
SPM2530244066	GRANDES UTILIDADES LTDA	38121
SPM2530251099	MAXPC ECOMMERCE LTDA	38129
SPP2530428123	4COTTAS SERVICOS LTDA	38136
SPP2530618365	AI NEURAL L. S. C.SOLUCOES DIGITAIS LTDA	38137

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 406/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 122/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530551217	TRANSFORMA C. CONDICIONAMENTO LTDA	38115	SUSPENSA
SPP2530145348	AG DE CAMPOS CALCADOS	38116	SUSPENSA
SPP2530553968	ANA PAULA GELFUSO F. B. PERSONALIZADOS	38117	SUSPENSA
SPP2530572220	U.S.I POWER LTDA	38118	SUSPENSA
SPP2530615485	RSM OPTIMUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38119	SUSPENSA
SPM2530233554	45.611.384 RENATO MARTINS BRANDAO	38120	SUSPENSA
SPP2530536552	F. T. MISS SOROCABA C. BIJUTERIAS LTDA	38122	SUSPENSA
SPP2530570511	FELIPE POLASTRE BISCARO	38124	SUSPENSA
SPP2530491988	ROSTELATO REPRESENTACOES LTDA	38125	SUSPENSA
SPP2530543250	BLACK WOLF MOTORS MULTIMARCAS LTDA	38126	SUSPENSA
SPP2530620883	G SILVA VENANCIO S. ENFERMAGEM LTDA	38127	SUSPENSA
SPP2530426868	I D F ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	38128	SUSPENSA
SPM2530250932	FRANCELINE N. FERNANDES 40162711859	38130	SUSPENSA
SPP2530613346	VEGA HOLDING ADMINISTRACAO LTDA	38131	SUSPENSA
SPP2530555877	ALMIR BONIFACIO GOMES JUNIOR	38132	SUSPENSA
SPP2530602553	DIDA PERSONALIZADOS LTDA	38133	SUSPENSA
SPP2530318150	LEVI SOROCABA MANUTENCAO VEICULAR LTDA	38134	SUSPENSA
SPP2530487465	NEIA HELPA SERVICOS LTDA	38138	SUSPENSA
SPP2530596859	PRIVATE EXCHANGE ASSESSORIA CAMBIAL LTDA	38139	SUSPENSA
SPP2530601246	WAGNER ALEXANDRE FERREIRA LTDA	38141	SUSPENSA
SPP2530093530	PSICOLOGO GUSTAVO ROCHA LTDA	38142	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 23 de maio de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 406/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 26/06/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 07parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 26/06/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/06/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/07/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/08/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/09/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/10/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/11/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 26/06/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
26491	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
31726	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
37049	349,59	436,99	0,00	262,19	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.065,27

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38061	2025005613	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38063	2025005614	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38067	2025005615	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.780,82
38090	2025005616	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.632,27
38093	2025005617	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38101	2025005618	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38109	2025005619	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38110	2025005620	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38113	2025005621	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.780,82
38114	2025005622	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38119	2025005623	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38121	2025005624	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
38123	2025005625	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38129	2025005626	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38136	2025005627	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38137	2025005628	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 123/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530161346	Y. YAGINUMA LOTERIAS V.LTDA	346	999	ATIVA
SPN2524132964	ITALTERM S.C.INDUSTRIAIS LTDA	5133	202	ATIVA
SPM2530255072	FIACAO ALPINA LTDA	9528	999	ATIVA
SPM2530239685	ADRIANO SALIM DE OLIVEIRA	15493	999	ATIVA
SPN2512520341	ROBERTA MODAS B.PAPELARIA LTDA	17210	247	ATIVA
SPM2530244593	BANCO DO BRASIL –AS	17448	999	ATIVA
SPP2530610535	POIATO RECICLA LTDA	17979	244	ATIVA
SPM2530257158	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	18514	999	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	19567	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	21764	247	ATIVA
SPP2530593814	NUTRITASTE C. DE ALIMENTOS LTDA.	21770	211	ATIVA
SPP2530624214	NUTRITASTE C. DE ALIMENTOS LTDA.	21868	999	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22401	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22403	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22404	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22405	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22760	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22761	247	ATIVA
SPN2532984056	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	22762	247	ATIVA
SPN2544859117	APTER C. NEGOCIOS LTDA	26138	247	SUSPENSA
SPP2530426959	SERALE C. P. I. EXPORTACAO LTDA	26182	211, 220, 225, 244, 248	ATIVA
SPM2530251461	ENDOPLASTICLIN C. C. PLASTICA E. SOCIEDADE LIMITADA	26281	999	ATIVA
SPN2554325523	JULIANO C. S. DE PINA 09205894990	26491	517	INATIVA
SPM2530247208	INSTITUTO MORIAH	29154	999	ATIVA
SPM2530242855	INSTITUTO MORIAH	29154	999	ATIVA
SPM2530241852	LIONS CLUBE DE VOTORANTIM	29410	999	INATIVA
SPM2530252183	ZEWEN HUANG BIJUTERIAS	30113	999	ATIVA
SPM2530245655	EVOLTS LTDA	31250	999	SUSPENSA
SPP2530641615	AMORIM PAIVA S. MEDICOS LTDA	31538	211	ATIVA
SPN2583947235	LIV HEALTH IMP.EXPORTACAO LTDA	32069	202	ATIVA
SPM2530254865	IRIDIUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	33520	999	ATIVA
SPP2530618040	EDUCMAX G. EDUCACIONAL LTDA	34126	211,220,225,244,248,249	ATIVA
SPP2530573242	RH ESCOLA I.SOROCABA LTDA	35986	244	ATIVA
SPP2530592938	IRMAOS MUFFATO S.A	36198	211	ATIVA
SPP2530506805	PAMELA D. OLIVEIRA FISIOTERAPIA	36670	211, 249	ATIVA
SPM2530248714	SINTETIZZA S. E. EVENTOS LTDA	36672	999	ATIVA
SPP2530622002	PLUME VESTUARIO LTDA	37049	211, 220, 225, 244, 249	ATIVA
SPM2530255693	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	999	SUSPENSA
SPM2530255776	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	999	SUSPENSA
SPM2530243784	M2 FITNESS LTDA	37831	999	ATIVA
SPP2530542113	VFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	37871	244	ATIVA
SPM2530245714	MATEUS HENRIQUE VIEIRA	38057	999	SUSPENSA
SPM2530250709	ANTUNES & MAINARDES I. LTDA	38061	999	ATIVA
SPM2530242776	FG DOCERIA LTDA	38067	999	ATIVA
SPP2530590567	VIA BRASIL F. C. ROUPAS LTDA	38090	244	ATIVA
SPM2530245787	ANA PAULA G.F. B. PERSONALIZADOS	38117	999	SUSPENSA
SPM2530246027	U.S.I POWER LTDA	38118	999	SUSPENSA
SPP2530455789	GRANDES UTILIDADES LTDA	38121	209	ATIVA
SPM2530244059	GRANDES UTILIDADES LTDA	38121	999	ATIVA
SPM2530251099	MAXPC ECOMMERCE LTDA	38129	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 405/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 126/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 406/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 120 E 121/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 124/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1893/25	BRUNO REIS FOGACA 33360222822	31424	DEFERIDO
7736/24-DIG	VINICIUS CARQUIO DA SILVA 45842465809	33372	DEFERIDO
7736/24-DIG	52.114.505 NATALIA BUENO DO PRADO	36011	DEFERIDO
1982/25-SEI	53.837.794 RAFAEL DO CARMO MOSCATELLI	36528	DEFERIDO
7736/24-DIG	54.745.508 JOSE AVELINO DE CARVALHO NETO	36786	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 405/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 126/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 125/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2586196720	ALIANÇA R. R.VEÍCULOS VOTORANTIM LTDA ME	17711	DEFERIDO
SPN2569194361	SMM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	21001	DEFERIDO
SPN2582654305	CHIK 10 MODAS E ACESSORIOS LTDA.	21379	DEFERIDO
SPN2537975934	FABIO GALLI – ME	22521	DEFERIDO
SPN2554325523	JULIANO CESAR SERBELO DE PINA 09205894990	26491	DEFERIDO
SPN2578553740	DAMARIS APARECIDA DOS SANTOS 28208289817	31726	DEFERIDO
SPN2563106264	MARCOS PAULO SILVA A. C. EMPRESARIAL LTDA	35287	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 405/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 126/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 126/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 405/2025-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,

LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF

PREÇO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 26/06/2025**.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2530506805-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36670
CONTRIBUINTE: P.D.O.F
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052080	58,26	145,66	87,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	307,82

PROCESSO: SPP2530426959-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26182
CONTRIBUINTE: S.C.P.I.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052088	116,53	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	419,50

PROCESSO: SPP2530610535-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17979
CONTRIBUINTE: P.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	57,72	16,50	314,56
100									

PROCESSO: SPP2530573242-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35986
CONTRIBUINTE: R.E.I.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052101	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530542113-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37871
CONTRIBUINTE: VFA.I.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052105	0,00	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	366,09

PROCESSO: SPN2512520341-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17210
CONTRIBUINTE: R. M. B. P. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052106	0,00	291,330	58,26	0,00	291,33	0,00	0,00	16,50	511,75

PROCESSO: SPM2530255693-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37757
CONTRIBUINTE:E.S.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052124	233,06	436,99	262,19	0,00	291,33	0,00	723,73	16,50	1963,80

Votorantim, 23 de maio de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal



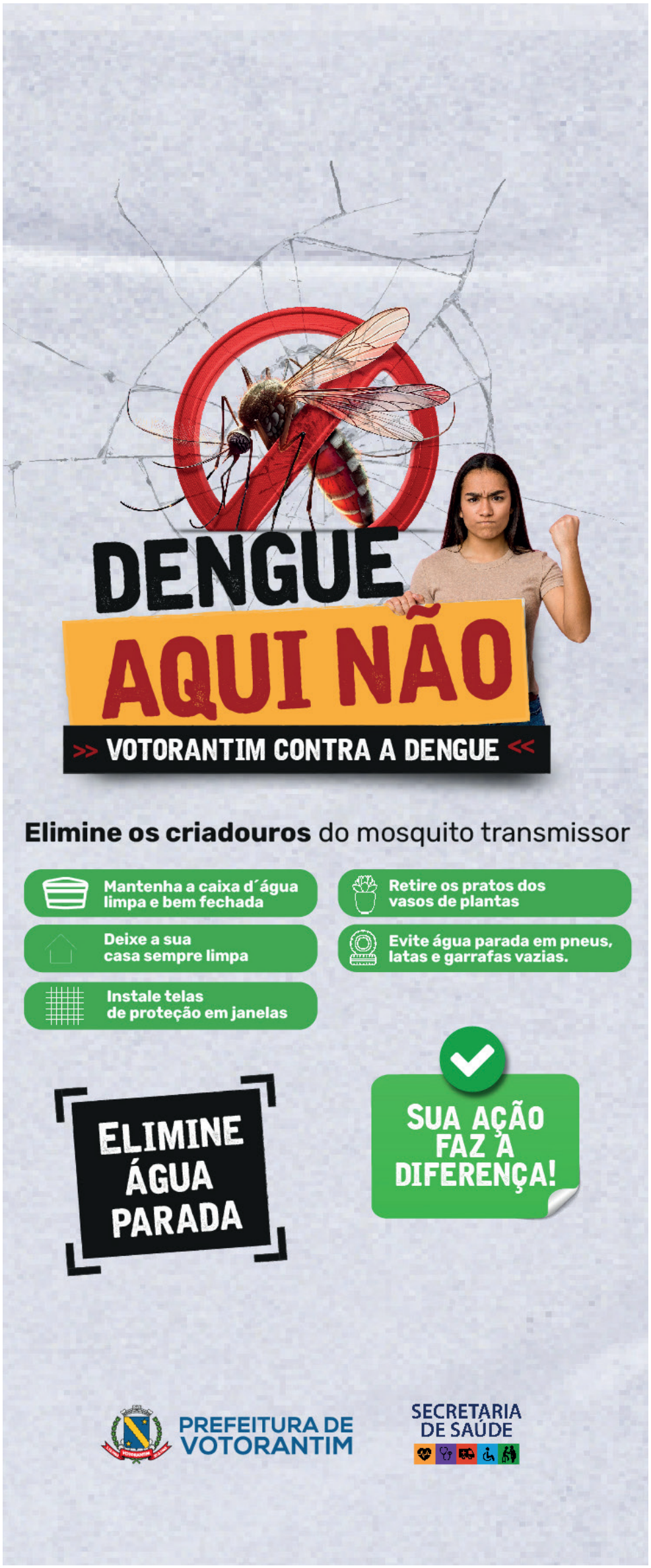

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 28 de maio de 2025, a partir das 9h, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 16 de maio de 2025 – Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

---

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 28/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 489/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇMENTO N.º 264/2025
SUJEIÇÃO PASSIVA: ART. 86 DO CTM C/C ART. 124, I, ART. 129,130 E 131 DO CTN
CONTRIBUINTE: J. M. D. O. (ESPÓLIO).
CPF: 248.103.128-87.
CONTRIBUINTE: S. D. O. B.
CPF: 099.213.168-50
ENDEREÇO: DOURADINHO, 1138 – PIEDADE/SP.
CEP: 18170-000.
CONTRIBUINTE: C. A. M.
CPF: 110.210.688-70.
CONTRIBUINTE: D. M. D. S.
CPF: 793.636.798-53.
ENDEREÇO: RUA BRÁZ JOSÉ ANHAIA, 80 – JARDIM TATIANA – SOROCABA/SP.
CEP: 04344-902
CONTRIBUINTE: A. A. D. O.
CPF: 021.209.108-55.
ENDEREÇO: RUA GEORGINA AIRES BERNARDI, 282 – PARQUE SANTA MÁRCIA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-255.
CONTRIBUINTE: W. C. D. O.
CPF: 252.654.758-00.
ENDEREÇO: RUA ALFREDO POPS, 72 – JARDIM ICATU – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-275.
CONTRIBUINTE: E. S. D. O. S.
CPF: 143.479.808-92.
CONTRIBUINTE: J. F. D. S.
CPF: 430.238.868-49.
ENDEREÇO: AVENIDA MATHEUS CONEGERO, 90 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-570.
CONTRIBUINTE: M. E. D. O.
CPF: 122.619.218-10.
CONTRIBUINTE: C. P. D. S.
CPF: 306.531.338-39.
ENDEREÇO: AVENIDA PITANGUEIRAS, 118 - BLOCO D APTO 73 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-372.
CONTRIBUINTE: B. D. D. O.
CPF: 068.824.729-63.
CONTRIBUINTE: D. A. D. A. D. C. C. D. O.
CPF: 347.652.598-89.
ENDEREÇO: RUA OLGA FERNANDES CAMPIONI, 230 – PARQUE MORUMBI – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-410.
CONTRIBUINTE: M. V. P. D. O.
CPF: 371.513.538-71.
ENDEREÇO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 600 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-650.
CONTRIBUINTE: B. A. C. LTDA.
CNPJ: 07.907.754.0001-79.
ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 21 – CONJ 607 – SÉ – SÃO PAULO/SP.
CEP: 01001-000.
ASSUNTO: Lançamento complementar de Imposto Predial e Territorial - IPTU e complementar da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo – TSP, exercícios de 2023, 2024 e 2025, relativo ao imóvel localizado na zona urbana deste Município, descrito no subitem 4.1 desta Notificação e com base nos documentos encartados nos autos do Processo nº 489/2025.
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO – (arts. 85 e 87, 228 e 236 todos do CTM).
Ser proprietário, titular do domínio útil e/ou possuidor de imóvel urbano, com área edificada e beneficiado pelo serviço de coleta de lixo domiciliar, conforme comprova a Matrícula nº 17367 do Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/SP e informações constantes no Processo nº 489/2025, e do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Votorantim.
DADOS DO LANÇAMENTO – IPTU:
DADOS DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026343025200000270
LOGRADOURO: GISELE CONSTANTINO, AVENIDA, 01124 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM.
ZONEAMENTO: ZONA DE RECREAÇÃO E LAZER – ZRL2.
ÁREA DO TERRENO: 337,50
TESTADA PRINCIPAL: 10,00
USO: EDIFICADO
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA
TOPOGRAFIA: NORMAL
FACE PAVIMENTADA: SIM
VALOR M² FACE: 67,7966 UFM
ÁREA CONSTRUÍDA: 99,18
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: COMERCIAL
CLASSE: 3-COMERCIAIS/SERVIÇO.
TIPO: B
EST. CONSERVAÇÃO: BOM
BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:
2023 - V.V.T.: R$ 119.726,90 V.V.P.: R$ 19.604,55 V.V.I.: R$ 139.331,46.
2024 - V.V.T.: R$ 125.497,63 V.V.P.: R$ 20.549,47 V.V.I.: R$ 146.047,10.
2025 - V.V.T.: R$ 131.470,53 V.V.P.: R$ 21.527,50 V.V.I.: R$ 152.998,03.
ALÍQUOTA: 1,25% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO III, ALÍNEA "B", CTM.
INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
DADOS DO LANÇAMENTO DA TSP:
BASE DE CÁLCULO DA COLETA DE LIXO: custo do Serviço de Coleta de Lixo, relativo ao lançamento de uma economia autônoma. Valor determinado pelo art. 231, CTM.
ALÍQUOTA: tributo fixo nos termos do art. 238, § 3º, II, CTM.
INCIDÊNCIA: mensal nos termos dos arts. 233, 236, § 2º e § 8º do art. 238, todos do CTM.
Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o montante de R$ 1.751,85 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O valor exigido refere-se ao lançamento complementar do IPTU e complementar da TSP dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, a seguir especificado:

I)

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU LANÇADO	DIFERENÇA DE IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2023	R$ 1.741,64	R$ 1.390,50	R$ 385,58
2024	R$ 1.825,59	R$ 1.457,52	R$ 385,58
2025	R$ 1.912,48	R$ 1.526,89	R$ 385,58
		TOTAL: R$ 1.156,74	

Obs.: Imposto na integralidade, sem aplicação da regra do art. 2º da Lei 2099/09.

II)

EXERCÍCIO	TAXA COLETA LIXO DEVIDO	LIXO LANÇADO	DIFERENÇA DA TAXA COLETA LIXO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2023	R$ 419,90	R$ 239,25	R$ 198,37
2024	R$ 440,14	R$ 250,78	R$ 198,37
2025	R$ 461,09	R$ 262,72	R$ 198,37
		TOTAL: R$ 595,11	
Obs.: Valor relativo a 1 (uma) economia autônoma.			

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA, ACRESCIDA DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AO EXPEDIENTE, NO MONTANTE DE R$ 16,50 (QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E COM DESCONTO DE 2% (DOIS) POR CENTO SE PAGAMENTO A VISTA, CONFORME ART. 113 DO CTM, SOBRE O VALOR RELATIVO AO IPTU OU, AINDA, APRESENTAÇÃO DE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM).
EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S), O(S) MESMO(S) SERÁ(ÃO) DECLARADO(S) REVEL(ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, A RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM.

PROCESSO N.º 02.06.003158/2024.
NOME: L. M. A. D. M.
C.P.F./C.N.P.J.: 264.953.978-01.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 044647038902001400.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, 45 – GREEN VALLEY – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-325.
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE IPTU.
ATO: NOTIFICAÇÃO Nº.028/2025-FT/DDFT/SEF
FICA A PESSOA FÍSICA ACIMA NOTIFICADA A APRESENTAR JUNTO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/SECRETARIA DE FINANÇAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE ORIGINAL DE PAGAMENTO DO CARNÊ DE SALDO DE COMPENSAÇÃO N° 9500003941.

PROCESSO N.º: 02.06.001602/2025.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: R. A.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4022/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132134508270000040.
CPF/CNPJ: 153.884.458-36.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS NºS 01 E 02 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025041580, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 184,30 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 281,85 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC	7000052079	1	16/06/2025	93,95	0,00	0,00	93,95
PARC	7000052079	2	16/07/2025	93,95	0,00	0,00	93,95
PARC	7000052079	3	16/08/2025	93,95	0,00	0,00	93,95

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 281,85
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 184,30
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 97,55
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 12/05/2025. SALDO REMANESCENTE A PAGAR ATRAVÉS DO CARNÊ 9500004022, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:

Nº PARC.	DT.VENC.	VL.DÍV.	JUROS COMP.		TOTAL
1	16/06/2025	97,55	0,00		97,55

PROCESSO N.º: 619/2025.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: J. A P. D. C.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4025/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132139602570710210.
CPF/CNPJ: 302.675.768-38.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 03 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA SECTREARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900096611, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 624,54 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 867,78 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC.JURÍDICO	4900100509	3	26/05/2025	289,26	289,26	0,00	0,00
PARC.JURÍDICO	4900100509	4	26/06/2025	289,26	289,26	0,00	0,00
PARC.JURÍDICO	4900100509	5	28/07/2025	289,26	289,26	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 867,78
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 624,54
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 243,24
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 19/05/2025. SALDO REMANESCENTE A PAGAR ATRAVÉS DO CARNÊ 9500004025, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:

Nº PARC.	DT.VENC.	VL.DÍV.	JUROS COMP.	TOTAL
1	26/06/2025	243,24	0,00	243,24

VOTORANTIM, 23 DE MAIO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 29/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD Nº **121/2025**
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 153/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. M. P.
CPF: 349.435.358-10
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. A. P.
CPF: 796.078.298-91
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: I. DE F. A.P.
CPF: 156.668.648-23
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. B. P. A.
CPF: 267.646.648-89
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. A. P. E.
CPF: 267.629.748-13
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. A. P.
CPF: 081.771.238-07
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. A. P. M.
CPF: 110.519.448-56
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. C. P. M.
CPF: 110.519.338-11
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LUIZ GALLI, 190, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-510
ENGENHEIRO (A): R.A. S.
CAU: A464368
CPF: 304.661.208-77
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026412017400000115
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026412017400000115, SITUADO NA RUA LUIZ GALLI, 190, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 16.455 NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 121/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LUIZ GALLI, 190, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 96,55 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.735,37 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 15.936,44 Alíquota 5%	R$ 796,82
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 2.264,22 Alíquota 5%	R$ 113,21
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 140,64
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 122,18
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 1.775,37**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 125/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 164/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIA: R. M. B.
CPF: 384.443.448-85
PROPRIETÁRIA: P. J. M. B.
CPF: 363.740.548-22
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A) / TITULAR DA OBRA: M. C. E S. LTDA
CNPJ: 46.802.827/0001-10
RESPONSÁVEL: A. P. DE C. C.
CPF: 402.659.088-76
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SEVERO, 42, VILA ELZA, SOROCABA/SP
CEP: 18070-275
ARQUITETO: F. T. DA S. M.
CAU: A1540890
CPF: 417.726.258-76
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133527207120000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133527207120000020, SITUADO NA RUA NÁPOLES, 206, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 4 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.811 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 125/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA NÁPOLES, 206, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 4 – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 451,23 M²
ÁREA LEGALIZADA: 224,87 M²
ÁREA A AMPLIAR: 70,06 M²
ÁREA TOTAL: 294,93 M²
TESTADA: 14,33 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.084,04 (MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 17.348,93 Alíquota 5%	R$ 867,45
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.642,99 Alíquota 5%	R$ 82,15
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 102,05
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
Valor Total			**R$ 1.084,04**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1062/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 173/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R.S. P. S.
CNPJ: 09.299.398/0001-83
SÓCIO (A) ADMINISTRADORA (A): L. G. M. P. C.
CPF: 414.902.498-77
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO MOTA, 338, CENTRO, SOROCABA/SP.
CEP: 18035-200
ARQUITETO (A): V. C. DE L.
CAU: A2486059
CPF: 413.392.138-00
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 123422002230000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123422002230000020, SITUADO NA RUA RICIERI GOLFETE, 100, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP., REGISTRADO NA MATRÍCULA 37.233 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1062/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA RICIERI GOLFETE, 100, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 801,12 M²
ÁREA A CONSTRUIR (**24 KITNETS**): 598,80M²
ÁREA A CONSTRUIR (COMUM): 14,44 M²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 613,24M²
TESTADA: 61,46 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 7.489,03 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 101.220,72 Alíquota 5%	R$ 5.061,04
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 14.381,22 Alíquota 5%	R$ 719,06
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 893,25
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 750,90
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 7.489,03**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 142/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 184/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. L.B. D. C.
CPF: 332.204.188-30
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. M. V. D. C.
CPF: 315.772.988-88
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BENTO MARIANO, 12 – RESIDENCIAL SUN LAKE - VOTORANTIM/SP.
CEP: 18113-131
ARQUITETO (A): A. M. D. A. G.
CAU: A370339
CPF: 214.014.338-80
ENGENHEIRO (A): J. D. R. E C. J.
CREA: 0600740776
CPF: 486.949.838-34
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 123243701990000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123243701990000020, SITUADO NA SITUADO NA RUA ANTÔNIO BENTO MARIANO, 12 – RESIDENCIAL SUN LAKE - VOTORANTIM/SP., REGISTRADOS MATRÍCULA 13.368 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 142/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO BENTO MARIANO, 12 – RESIDENCIAL SUN LAKE - VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 281,74 M²
ÁREA LEGALIZADA: 239,00M²
ÁREA A AMPLIAR: 10,01 M²
ÁREA TOTAL: 249,01 M²
TESTADA: 10,01 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 182,65 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 2.478,77 Alíquota 5%	R$ 123,94
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 234,75 Alíquota 5%	R$ 11,74
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 14,58
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
Valor Total			**R$ 182,65**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 222/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 206/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): D. E. E C. LTDA.
CPF: 47.660.105/0001-30
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: R. C. DE O.
CPF: 268.203.888-37
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ESTRADA MUNICIPAL – BRO JURUPARÁ, 25, BRO JURUPARÁ, PIEDADE/SP.
CEP: 18170-000
ARQUITETO (A): A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 132529200650000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132529200650000010, SITUADO NA RUA CRISTIANO VIEIRA PEDRICO, QUADRA A, LOTE 19, PARQUE SANTOS DUMONT, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.441 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 222/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CRISTIANO VIEIRA PEDRICO, QUADRA A, LOTE 19, PARQUE SANTOS DUMONT, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 221,64 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 272,30 M²
TESTADA: 7,04 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.238,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 67.429,54 Alíquota 5%	R$ 3.371,48
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 6.385,77 Alíquota 5%	R$ 319,29
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 396,63
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 86,01
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.238,20**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 251/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 228/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. E. E. E P. LTDA.
CPF: 15.667.713/0001-80
SÓCIO (A)/ADMINISTRADOR (A): A. E. S.
CPF: 353.017166-20
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SHIRLEY LOPES RAMOS, 36, QUADRA M, LOTE 12, RESIDENCIAL TIVOLI PARK, SOROCABA/SP.
CEP: 180048-160
ARQUITETO (A): R. R. L.
CAU: A398578
CPF: 295.692.198-31
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131646427920000050
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131646427920000050, SITUADO NA ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, QUADRA T1, LOTES 09, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 1, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 32.879 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 251/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, QUADRA T1, LOTES 09, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 1, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 411,41 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 335,24 M²
TESTADA: 13,39 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.260,05 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 83.015,35 Alíquota 5%	R$ 4.150,77
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.861,79 Alíquota 5%	R$ 393,09
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 488,31
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 163,59
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 5.260,55**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº 245/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 229/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. P. C.
CPF: 020.686.958-47
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA RUA SEGUNDO LOPES CARMONA, 345, VILA ALBERTINA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-200
ARQUITETO (A): L.A. D.
CAU: A3117049
CPF: 177.323.218-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026677043001001302
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026677043001001302, SITUADO NA RUA SEGUNDO LOPES CARMONA, 345, VILA ALBERTINA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA NO OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 245/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SEGUNDO LOPES CARMONA, 345, VILA ALBERTINA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 360,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 86,16 M²
ABRIGO DESM. A LEGALIZAR: 5,44 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.354,29 (MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 14.221,47 Alíquota 5%	R$ 711,07
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R$ 558,27 Alíquota 5%	R$ 27,91
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 2.148,13 Alíquota 5%	R$ 107,41
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 133,43
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 1.354,29**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 286/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 246/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. L. F.
CPF: 220.986.828-91
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. C. T. D. B. D.
CPF: 041.796.598-24
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: V. E. I. LTDA.
CNPJ: 50.805.035/0001-76
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A): A. C. V.
CPF: 026.822.948-12
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A): A. J. V.
CPF: 027.001.758-59
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ESTRADA JOSÉ CELESTE, 361, BAIRRO DOS MORROS, SOROCABA/SP.
CEP: 18020-400
ENGENHEIRO (A): V. J. D. S. A.
CREA: MG206214
CPF: 113.801.786-81
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131347500040000010, 042580001700000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA TERRAPLANAGEM DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131347500040000010, 042580001700000100 (UNIFICADOS CONFORME ALVARÁ EMITIDO NO PROCESSO DIGITAL AD 165/2025), SITUADO NA RUA SALVADOR DE ALMEIDA, ÁREA 1B, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP., REGISTRADO NA MATRÍCULA 32.446 E 32447 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 286/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SALVADOR DE ALMEIDA, ÁREA 1B, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 23.779,23 M²
TESTADA: 84,85 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 41.924,60 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B - item 5.2 do CTM (Terraplanagem) Base de Cálculo = R$ 542.288,34 Alíquota 5%	R$ 27.114,42
	ISS de Engenharia	Art.152, §11 do CTM (Terraplanagem) Base de Cálculo = R$ 67.936,84 Alíquota 5%	R$ 3.396,84
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.152, §11 do CTM (Terraplanagem)	R$ 11.380,95
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4639/13 - Tabela IV item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4639/13 - Tabela III - item 10.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 41.924,60**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 206/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 248/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): S. M. A. S. LTDA.
CNPJ: 03.362.865/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: M. E.
CPF: 099.373.868-02
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA BRASIL, 46, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 2, SOROCABA/SP
CEP: 18118-018
ENGENHEIRO (A): A.C. D. C. F.
CREA: 601390858
CPF: 007.167.708-90
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133326001380000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133326001380000010, SITUADO NA ALAMEDA BUENOS AIRES, QUADRA H3, LOTE 15, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.949 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 206/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA BUENOS AIRES, QUADRA H3, LOTE 15, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 3, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 553,97 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 407,48 M²
TESTADA: 15,13 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.333,79 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 100.904,11 Alíquota 5%	R$ 5.045,21
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 9.555,90 Alíquota 5%	R$ 477,80
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 593,54
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 184,85
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
Valor Total			**R$ 6.333,79**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO ARPOVA DIGITAL Nº 162/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 249/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. D. D. S. S.
CPF: 337.157.618-30
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. M. S.
CPF: 300.703.228-80
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUENO, 70, JARDIM SANTA MARIA, SOROCABA/SP
CEP: 18.065-215
ARQUITETO (A): C. G.
CAU: A398330
CPF: 213.627.228-47
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 133238001150000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133238001150000020, SITUADO NA ALAMEDA XINGÚ, QUADRA E05, LOTE 16, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.116 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 162/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA XINGÚ, QUADRA E05, LOTE 16, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 380,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 302,20 M²
TESTADA: 9,90 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.721,96 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 74.833,67 Alíquota 5%	R$ 3.741,68
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 7.086,96 Alíquota 5%	R$ 354,35
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 440,19
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 120,95
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.721,96**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 295/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 253/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. D. M. L.
CPF: 299.894.748-42
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. B.
CPF: 098.732.416-04
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA IMBUIA, 282, CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-417
ARQUITETO (A): T. R. A.
CAU: A689653
CPF: 364.236.338-51
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 131419303470000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131419303470000040, SITUADO NA ALAMEDA IMBUIA – 282 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.091 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 295/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA IMBUIA – 282 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 330,23 M²
ÁREA LEGALIZADA: 305,21 M²
ÁREA A AMPLIAR: 72,29 M²
ÁREA TOTAL: 278,10 M²
TESTADA: 10,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.279,41 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 17.901,14 Alíquota 5%	R$ 895,06
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.695,29 Alíquota 5%	R$ 84,76
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 105,30
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 129,51
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 1.279,41**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 292/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 267/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. F. D. A.
CPF: 151.512.488-63
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. J. P. D. O. A.
CPF: 728.330.090-20
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MASSAGLIA, 481, CASA 89, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18052-572
ARQUITETO (A): A. G. F. D. O. C.
CAU: A1369270
CPF: 375.858.848-00
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133237000610000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133237000610000020, SITUADO NA ALAMEDA TIBAGI, QUADRA F5, LOTES 13, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.146 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 292/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA TIBAGI, QUADRA F5, LOTES 13, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 399,64 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 270,17 M²
TESTADA: 10,51 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.248,62 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 66.902,09 Alíquota 5%	R$ 3.345,10
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 6.335,82 Alíquota 5%	R$ 316,79
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 393,53
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 128,41
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.248,62**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO ARPOVA DIGITAL Nº 325/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 269/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. P.
CPF: 826.530.388-20
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: S. A. V. P.
CPF: 983.946.908-82
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO COSTA, 61, VILA NOVA VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP
CEP: 18113-460
ENGENHEIRO (A): A. G. P. L.
CREA: 5070928105
CPF: 429.725.638-08
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 034541030500000420
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 034541030500000420, SITUADO NA RUA FRANCISCO COSTA, 61, VILA NOVA VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 4.303, NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 325/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FRANCISCO COSTA, 61, VILA NOVA VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 83,46 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 77,06 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 160,52 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.345,56 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 15.369,73 Alíquota 5%	R$ 768,49
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.807,15 Alíquota 5%	R$ 90,36
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 112,25
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 1.345,56**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº274/25
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 266/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. A. S.
CPF: 020.881.368-35
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JULIA MARTINS DOMINGUES, 295, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP
CEP.: 18116-545
ENGENHEIRO (A): G. W. N. D. O.
CREA: 5071129180-SP
CPF: 423.695.748-52
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 052518014000000388
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 052518014000000388, SITUADO NA, RUA JULIA MARTINS DOMINGUES, QUADRA 06, LOTE 66, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 21.046 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº274/25.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JULIA MARTINS DOMINGUES, QUADRA 06, LOTE 66, VILA DOMINGUES, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 279,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 447,80 Alíquota 5%	R$ 22,39
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 143,58
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 279,80**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 333/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 271/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: JOSÉ APARECIDO ALBINO JUNIOR
CPF: 310.627.648-70
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: MONICA CRISTINA DUARTE ALBINO
CPF: 334.923.218-36
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MARIA MARQUES DE FARIA, 173, WANEL VILLE V, SOROCABA/SP.
CEP: 18057-057
ENGENHEIRO (A): EDGAR LUIZ DE SOUZA JUNIOR
CREA: 5071314297
CPF: 371.358.108-80
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 134520701360000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134520701360000020, SITUADO NA RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, QUADRA 26, LOTE 25, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.209 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 333/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, QUADRA 26, LOTE 25, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 179,75 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 207,60 M²
TESTADA: 7,38 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.271,16 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 51.407,90 Alíquota 5%	R$ 2.570,40
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.868,47 Alíquota 5%	R$ 243,42
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 302,39
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 90,17
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 3.271,16**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 008/2025 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 954/2024
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 131622201090000020
SUJEITOS PASSIVOS: R.F A. B. I. LTDA
CPF/CNPJ: 23.482.872/0001-39
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CPD 497063 REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – NL 622/2023 - FT. PAGAMENTO IDENTIFICADO JUNTO AO PARCELAMENTO Nº 7000049436
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 622/2023 – FT/DDFT/SEF), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 497063.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 23/05/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 009/2025 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 6472/2023
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 033262014200000376
SUJEITOS PASSIVOS: F. A. S.
CPF/CNPJ: 031.442.468-75
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CPD 512985 REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – NL 261/2023 - FT. PAGAMENTO IDENTIFICADO JUNTO AO PARCELAMENTO Nº 7000048774
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: : ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 261/2023 – FT/DDFT/SEF), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 512985.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 23/05/2025

VOTORANTIM, 23 DE MAIO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 032/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 527/2025
ASSUNTO: IMPUGANAÇÃO ADMINISTRATIVA AO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000017204823
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23959
INTERESSADO: D. C. G. MEI
CNPJ : 23.727.554/0001-90
ATO: DECISÃO Nº003/2025
SITUAÇÃO: RECEBO A IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO A MESMA, ACATANDO A TESE DA FAZENDA MUNICIPAL EM RÉPLICA POR SEUS PRÓPRIOS MÉRITOS, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA ATÉ A DATA LIMITE DE 31/01/2025 CONFORME LC Nº123/2006, ART.17, V C/C ART.6º, §§1º E 2º, I DA RESOLUÇÃO CSN Nº140/2018. ASSIM DETERMINO O CANCELAMENTO E LIBERAÇÃO DO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000017204823. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

PROCESSO: 624/2025
ASSUNTO: IMPUGANAÇÃO ADMINISTRATIVA AO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000016056316
INTERESSADO: F. V. DA S.
CNPJ : 48.023.499/0001-53
ATO: DECISÃO Nº005/2025
SITUAÇÃO: RECEBO A IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO DOU PROVIMENTO A MESMA, ACATANDO A TESE DA FAZENDA MUNICIPAL EM RÉPLICA POR SEUS PRÓPRIOS MÉRITOS, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA ATÉ A DATA LIMITE DE 31/01/2025 CONFORME LC Nº123/2006, ART.17, V C/C ART.6º, §§1º E 2º, I DA RESOLUÇÃO CSN Nº140/2018. ASSIM DETERMINO O CANCELAMENTO E LIBERAÇÃO DO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000016056316. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

PROCESSO: 531/2025
ASSUNTO: IMPUGANAÇÃO ADMINISTRATIVA AO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000017204921
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 51698
INTERESSADO: M. C. E. LTDA
CNPJ : 21.804.384/0001-75
ATO: DECISÃO Nº004/2025
SITUAÇÃO: RECEBO A IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO NÃO DOU PROVIMENTO A MESMA, ACATANDO A TESE DA FAZENDA MUNICIPAL EM RÉPLICA POR SEUS PRÓPRIOS MÉRITOS, TENDO EM VISTA A EXITÊNCIA DE DÉBITOS EM NOME DA EMPRESA ATÉ A DATA LIMITE DE 31/01/2025 CONFORME LC Nº123/2006, ART.17, V C/C ART.6º, §§1º E 2º, I DA RESOLUÇÃO CSN Nº140/2018. ASSIM DETERMINO A MANTENÇA DO TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº2025/000000017204823. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

PROCESSO: 712/2025- APENSO PR.6263/2022
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NLNº196/2025-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 9909927000300000010
INTERESSADO: M. E. R.
ATO: PREPARO Nº027/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. PREPARO Nº020/2025-DDFT. APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NOS TERMOS DA LEI. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.

PROCESSO: 681/2025
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025515018400000137
INTERESSADO: M. A. M. Z.
ATO: PREPARO Nº028/2025-DDFT
SITUAÇÃO: LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA NOS AUTOS. NÃO HÁ DE SE FAR EM SUSEPNSAÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. PARECER DA DDLC. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.

PROCESSO: 02.06.001722/2025- APENSO PR.1387/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NLNº215/2025-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1235443000030000020
INTERESSADO: V. L. P., E OUTROS
ATO: PREPARO Nº0292025-DDFT
SITUAÇÃO: TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. PREPARO Nº024/2025-DDFT. APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NOS TERMOS DA LEI. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.

PROCESSO: 02.06.001771/2025
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SUJEIÇÃO PASSIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSOS
INTERESSADO: T. N. E. 5 EM I. LTDA
ATO: PREPARO Nº030/2025-DDFT
SITUAÇÃO: LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA NOS AUTOS. NÃO HÁ DE SE FAR EM SUSEPNSAÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. PARECER DA DDLC. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 23 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 033/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 5502/2019 (APENSO 5609/2019)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054572087600000395
INTERESSADO: L. R. S.
ATO: DECISÃO N° 019/2025 – JT/SEF, OFICIO N° 035/2025-SEF/DDFT, REEXAME NECESSÁRIO N° 012/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DETERMINOU O CANCELAMENTO PARCIAL DA NL N° 423/2019-FT, ANULANDO O MONTANTE CONSTITUIDO A TITULO DE ISS-CONSTRUÇÃO, PENALIDADE E ALINHAMENTO, E MANTIDO OS DEMAIS VALORES CONSTANTES NA NL. RECONHECIDO O INDÉBITO TRIBUTARIO EM FACE DO RECOLHIMENTO EFETUADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO. PELA TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 8639/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 053828027700000400
INTERESSADO: A. V. B.
ATO: REVISIBILIDADE N° 032/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 484/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 10433/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051135009700000100
INTERESSADO: N. D. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 041/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 011/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 600/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA IDENTIFICAÇÃO PARCIAL DA SUJEIÇÃO PASSIVA, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 10434/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133612602820000030
INTERESSADO: P. V. R. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 043/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 013/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 607/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 985/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054556043900000400
INTERESSADO: V. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 048/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 880/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 980/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228507490000040
INTERESSADO: V. E. A. T.
ATO: REVISIBILIDADE N° 049/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 887/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 984/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131426601490000010
INTERESSADO: R. L. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 051/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 919/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 961/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134411001520000020
INTERESSADO: W. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 052/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 929/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 23 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 295/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
016/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	G.S.F.	não possui	Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 296/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
411/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	H.A.	38084	Des. de Progr. de Computadores
416/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	S.H.A.B.	37784	Aluguel de Imóveis
417/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.F.	37831	Atv. de Condic. Físico e Artigos Esportivos
418/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	H.B.	37897	Fornecimento de Alimentos Preparados
419/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.B.	37934	Com. de Cosméticos
425/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	B.C.	38041	Com. de Prod. não Especificado
429/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	A.M.M.	37783	Com. de Automóveis, Camionetas e Utilitários
430/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	D.G.N.A.	37940	Com. de Automóveis, Camionetas e Utilitários
426/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	V.S.S.D.	38005	Com. de Prod. Farmacêuticos
427/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	B.S.E.	38043	Demolição de Edifícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 297/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
428/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	A.S.G.C.	Isento	Serv. de Lavagem, Lubrificação e Polimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 298/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
407/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	W.K.C.N.	38068	Com. de Prod. Alimentícios e Bebidas
410/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.V.C.R.C.	38111	Com. de Roupas e Calçados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 299/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
409/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.T.O.S.	Isento	Recuperação de Sucata

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 300/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
422/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	J.R.R.	Isento	Bar
423/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	D.R.S.N.	Isento	Padaria e Confeitaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 301/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
424/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	G.T.A.A.	29102	1881/2025	Atividade Administrativa

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 302/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
408/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.V.G.P.	não possui	Lanchonete
421/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	C.C.O.	não possui	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 303/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIC	ATIVIDADE
414/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.E.P.	35607	40609-102053	Man. e Fabr. de Art. de Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 304/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
267/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.T.S.	Isento	Recuperação de Sucatas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 305/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
266/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.V.G.P.	não possui	Lanchonete
272/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	C.C.O.	não possui	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 306/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
273/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	G.T.A.A.	29102	1881/2022	Atividade Administrativa

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 307/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
265/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	W.K.C.N.	38068	Com. de Prod. Alimentos e Bebidas
268/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.V.R.C.	38111	Com. de Roupas e Calçados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 308/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SEI	ATIVIDADE
269/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.E.P.	35607	40609-102053	Man.de Máq. e Ferramentaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 309/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em atividade.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
406/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.	24516	1847/2025	Contabilidade e Serv. de Escritório
415/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	A.P.M.	17292	1827/2025	Serv. de Assistência Social
420/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	E.S.C.	20870	1894/2025	Contabilidade e Escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 310/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em atividade,

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
264/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.	24516	1847/2025	Contabilidade e Serv. de Escritório
270/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	A.P.M.	17292	1827/2025	Serv. de Assistência Social
271/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	E.S.C.	20870	1894/2025	Contabilidade e Escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 311/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0034/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	G.G.	4170	Com. de Inst. Musicais, Acess., Brinquedos
0197/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	E.G.M.	12322	Com. de prod. Agropecuários
0638/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.A.L.	16626	Com. de Roupas e Art. de Armarinhos
1380/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.D.M.A.	21379	Com. de Art. do Vestuário
2061/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.C.B.A.H.	26326	Cabeleireiro
2119/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.O.R.	26695	Educação Infntil e Creche
2623/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	T.M.R.	29836	Restaurante
3295/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	P.H.G.G.	32533	Aluguel de Máquinas e Equipamentos
5281/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.A.C.	37535	Loja de Departamento e Magazine
2410/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	T.C.R.C.	28624	Repr. Comercial e Agente do Comércio
4209/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.F.P.L.S.	35474	Repr. Comercial e Agente do Comércio
4928/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	F.R.A.	37027	Promoção de Vendas e Com. de Suvenires
0224/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.B.V.V.	12849	Minimercado
0444/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	I.M.C.	15104	Drogaria
1876/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.J.I.F.	24951	Correspondente de Instituições Financeiras
1901/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	B.A.I.	25116	Fabr. de Apar. e Equip. de Medida
4096/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.S.U.	35282	Lanchonete
4737/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.R.V.	36684	Lojas de Variedades
1026/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	P.A.P.C.S.	19035	Com. de Serras, Ferragens e Ferramentas
1189/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	E.N.	20021	Atividades Paisagísticas
2764/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.E.C.	30495	Manut. de Máq.e Equip.Geral
1482/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	N.L.V.	22131	Locação de Automóveis
3043/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.L.C.	31521	Fornecimento de Alimentos Preparados
0459/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	B.E.I.	15276	Planej. Prom. Incorp. e Vendas Imobiliária
3713/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	J.S.B.R.C.	34002	Representantes e Agentes do Comércio
4697/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	M.B.C.	36610	Com. de Art. de Uso Domésticos
2015/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	L.M.T.M.	25943	Clube Social e Esportivo
2926/2025-FP/DDFT/SEF	19/05/2025	S.P.	31101	Preparação de Documento e Apoio Administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 312/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0003/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	E.C.D.T.M.	00418	Escritório de Contabilidade e Despachante
0073/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	P.T.U.M.	08110	Pastelaria e Lanchonete
0179/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.C.V.	11818	Com. de Móveis e Colchões
0256/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.M.L.	13217	Casa Lotérica
0296/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.C.B.	13652	Com. de Cosméticos, Perfumaria
0689/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.P.I.	16976	Serv. de Assent. de Pisos
0939/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	R.C.R.	18494	Cozinha Industrial e Lanchonete
0944/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	L.M.C.	18514	Com. de Prod. Farmacêuticos
0968/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	B.G.S.V.	18054	Funilaria, Pintura e Mecânia
1946/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.C.E.	25415	Cabeleireiro, Manicure e Pedicure
1989/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.P.V.	25752	Correspondentes de Instituição Financeira
1994/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	B.V.C.C.	25809	Açougue e Minimercado
1995/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	V.E.	25816	Estacionamento de Veículos
2346/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	K.M.G.	28327	Com. de Art. de Ótica
2417/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.C.	28649	Com. de Art. do Vestuário
2522/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	T.M.D.P.I.	29213	Com. Equip. Telefonia e Comunicação
2681/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	Z.H.B.	30113	Com. de Suvenires e Artesanatos
2840/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.J.N.S.	30805	Bar e Lanhonete
3100/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.L.T.P.	31773	Com. de Art. de Óptica
3128/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	G.P.O.	31926	Atividade Odontológica
3131/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.G.	31941	Bar
3243/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.P.S.	32354	Com. de Art. do Vestuário
3397/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	E.F.B.	32948	Bar
3670/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.E.	33883	Com. de Art. do Vestuário
3718/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.R.L.	34027	Com. de Art. do Vestuário
4276/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.T.S.	35764	Com. de Tintas
4310/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.L.L.	35852	Fabricação de Luminárias
4421/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	R.C.C.R.	36087	Com. de Art. do Vestuário
4590/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	F.A.C.	36430	Com. de Calçados
4839/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	C.V.R.	36865	Com. de Mercadorias em Geral
5009/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	L.S.	37148	Com. de Cosméticos
5353/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	I.C.A.	37625	Com. de Art. de Colchoaria
0366/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	M.C.S.	14338	Serv. de Repar. Mecânica
0886/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.A.S.	18218	Com. de Bebidas
1033/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	B.M.H.	19100	Com. de Máq. e Equip.Odonto-Médico-Hospitalar
1081/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.C.	19365	Prod. Fotográfica e Eventos
1951/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.F.O.C.	25451	Serv. Prestados a Empresas
3818/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.S.S.A.G.	34390	Serv. de Escritório
5010/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.C.A.S.M.	37150	Atividade Média Ambulatorial
0776/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	T.N.P.L.T.C.V.	17477	Cartório
2463/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.C.M.S.	28865	Associação de Defesa de Direitos Soiais
4001/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	L.D.O.S.A.	34989	Serviços Advocatícios
0637/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	J.C.A.	16621	Consultoria e Assessoria Empresarial
0975/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	S.S.	18688	Bar
3571/2025-FP/DDFT/SEF	13/05/2025	A.F.S.I.A.	33543	Serviços Advocatícios
0033/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	E.C.P.	4154	Com. de Peças e Máq de Refrigeração
0053/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	S.V.	6298	Com. de Prod. Alimentícios
0352/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	F.D.	14129	Com. de Prod. Farmacêuticos
0407/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.O.V.	14810	Com. de Brinquedos
0559/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.V.C.P.A.M.	16021	Com. de Peças e Acess. e Oficina Mecânica
0675/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.C.A.	16880	Com. de Ração
0700/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	B.S.B.	17039	Banco Múltiplos
1178/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.T.	19973	Locação de Máq. de Terraplenagem
2071/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.B.E.A.B.P.	26416	Compra e Venda de Imóveis
2072/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.B.E.A.B.P.	26417	Compra e Venda de Imóveis
2321/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.L.E.A.B.P.	28154	Compra e Venda de Imóveis
2646/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.C.G.	29926	Lojas de Variedades
3445/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.S.E.	33091	Serviços de Escritório
3451/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.D.S.	33112	Des. de Programas de Computador
4226/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.E.P.	35607	Manut. de Máquinas e Fabr. de Art. de Serralheria
4804/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.P.	36805	Aluguel de Imóveis
0002/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	Y.Y.L.V.	00346	Casa Loterica
0092/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	P.M.	9362	Roupas, Bazar, Armarinhos e Calçados
0100/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.C.	9613	Com. de Eletrodomésticos e Móveis
0113/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	N.C.F.P.	9943	Com. de Parafusos e Abrasivos
0114/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.P.	10025	Lojas de Variedades
0301/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.H.	13683	Prod. Hortifrutigranjeiros, Mercearia e Açougue
0329/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	W.F.V.	13987	Ótica e Relojoaria
0347/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	F.C.T.O.	14110	Lanchonete
0434/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	O.N.C.V.	15059	Com. de Art. de Ótptica
0507/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.P.V.	15635	Com. de Brinquedos e Papelaria
0617/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	E.L.R.C.	16409	Com. de Art. de Papelaria
0647/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	P.A.T.M.	16685	Pastelaria
0724/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.S.L.	17173	Lanchonete
0799/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.T.M.P.	17599	Pizzaria
0868/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.S.J.	18116	Drogaria, Perfumaria e Cosméticos
1132/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	A.A.S.C.	19627	Assess. de Inform Cadastrais
1379/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.C.M.N.S.	21375	Com. de Bolsas e Art. de Couro
1435/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	V.V.	21759	Com. de Eletrodomésticos
1458/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	N.E.G.N.	21919	Com. de Art. de Armarinhos
1539/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	O.B.L.	22710	Consultoria e Trat. Odontológico
1667/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.A.F.M.	23539	Magazine e Correspondente Financeiro
1810/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.C.P.S.	24533	Salão de Cabeleireiro
1972/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.R.F.	25581	Comércio e Man. e Repar. de Motocicletas
2217/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.N.C.A.	27469	Com. de Alimentos p/ Animais
2363/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	B.B.C.	28432	Com. de Suvenires, Bijuterias e :Artesanatos
2559/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.L.	29477	Loja de Departamento e Magazines
2600/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	A.L.O.L.	29722	Com. de Langerie e Moda de Praia
2683/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	J.A.F.	30119	Repar. de Equip. de Comunicação
2713/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	R.M.P.C.S.	30285	Com. de Ferragens e Ferramentas
2938/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.V.L.	31128	Atividade Veterinária e Com. de Medicamentos
3130/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	L.M.	31937	Com. de Motocicletas
3219/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	S.J.A.A.	32292	Serviços de Escritório
3285/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	F.C.	32509	Com. de Art. Médicos
3312/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	D.I.	32581	Com. de Prod. Farmacêuticos
3442/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	O.G.M.V.	33082	Com. de Art. de Óptica
3695/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.S.V.	33954	Lanchonete
3785/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	P.S.T.A.A.	34265	Higiêne e Embel. de Animais

3788/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	I.T.A.	34271	Higiêne e Embel. de Animais
4163/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.A.V.	35439	Com. de Ferragens e Ferramentas
4373/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.S.L.	35990	Portais Provedores e Serv. de Informação
4487/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.O.S.V.	36232	Atividade Odntológica
4660/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	G.F.M.	36536	Repar. de Motocicletas
4698/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	M.R.M.	36613	Com. e Repar. de Bicicletas
4787/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.P.C.	36774	Padaria e Confeitaria
4910/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	O.M.C.	36992	Com. de Art. de Óptica
5086/2025-FP/DDFT/SEF	14/05/2025	C.O.T.S.V.	37258	Atividade Odontológica
0001/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	R.D.F.	125	Jornais e Oficina Impressora
0093/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	I.U.	94431	Atividade Bancária
0250/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	A.M.A.T.	13130	Transporte Rodoviário de Passageiros
0650/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	S.R.V.	16733	Serv. de Borracharia e Man. Mecânica
1893/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	R.D.	25060	Com. de Prod. Farmacêuticos
2253/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	C.S.E.	27762	Ativ. de Contabilidade
2987/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	P.M.	31281	Ativ. Paisagística
3076/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	J.C.V.	31674	Com.de Prod. Saneantes, Cosmétics e Perfumaria
3095/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	S.B.	31740	Vendas e Alimentos Preparados
0853/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	Z.S.N.I.	18022	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis
1540/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	L.O.G.	22719	Cabeleireiro
1900/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	D.B.C.S.	25113	Des. de Progr. de Computadores
2910/2025-FP/DDFT/SEF	15/05/2025	V.A.C.	31065	Com. de Peças p/ Eletroeletrônicos
1728/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	P.A.C.A.	23967	Serv. Inst. de Acess. p/ Veículos Automotores
2064/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	L.A.B.	26347	Compra e Venda de Imóveis
2680/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	B.S.H.	30107	Cons. em Tecnologia da Informação
4870/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	L.H.F.T.T.	36914	Atividades Veterinárias
0017/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	E.R.C.	3106	Com. de Art. de Armarinhos
3022/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	N.R.	31429	Repr e Agentes. Comerciais
3443/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	V.C.S.E.	33087	Ativ. de Estética
0638/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	A.A.L.	16626	Com. de Roupas e Armarinhos
1845/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	G.A.	24747	Bar
2256/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	F.F.A.	27768	Atividade de Vidraceiro e Com. de Vidros
2903/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	Z.U.D.B.	31011	Com. de Bebidas
3399/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	R.M.C.	32959	Vidraceiro e Obras de Acabamento de Construção
4961/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	A.A.S.A.	37081	Serv. Advocatícios
5188/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	M.L.V.S.	37403	Serv. Prestados a Empresas
5294/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	K.M.V.	37554	Ativ. de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
1812/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	A.M.V.	24536	Com. de Art. de Armarinho
1297/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	R.E.R.C.	20814	Manut. e Repar. de Máquinas
3393/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	T.V.S.S.	32911	Ativ. Médica Ambulatorial
3955/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	E.S.S.	34884	Cabeleireira, Manicure e Pedicure
0362/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	M.T.C.S.	14291	Corretagem de Seguro
0911/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	R.L.M.	18342	Mercearia e Adega
1366/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	D.C.	21302	Estacionamento de Veículos
1777/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	W.H.C.	24248	Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda
2121/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	T.C.O.R.	20705	Com. Amb. de Hortifrutigranjeiros
0145/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	D.D.I.E.	11083	Com. de Mater. Elétricos
0947/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	F.F.S.E.	18540	Com. de Instr. e Mater. Médicos, e Hospitalares
3565/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	I.V.	33526	Trein. e Desenv. Profissional e Gerencial
5213/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	Y.B.	37434	Prom. de Vendas e Ativ. Médica Ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de maio de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.317, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 192/2025 – DEPARTAMENTO PESSOAL / SESA,

R E S O L V E :

Art. 1º SUBSTITUIR membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa vinculada à Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 21.102, de 26 de janeiro de 2024, na seguinte conformidade:
- ALISOM FERNANDO DOS SANTOS por ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE;
- ALAN FRANCISCO DE ALMEIDA por DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º ficará composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro:
I – **ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE**, Escriturário;
II – **PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO LEITE**, Escriturária;
III – **DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA**, Escriturária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e transferindo-se as responsabilidades dos processos em andamento aos nomeados neste ato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.318, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de maio de 2025, **REGINA MARIA LOPES**, CPF nº 123.***.***-74, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Cultura e Turismo - SECULT, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.319, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 23 de junho de 2025**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a funcionária **MARCELA FERRAZ NASCIMENTO BATISTA,** RG nº 47.***.***-7**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32-N, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.320, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 373/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEL **CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA,** portadora do R.G. nº 26.***.***-9**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.321, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de maio de 2025, **ROBSON CESAR CONSERVANE,** RG nº 16.***.***-X, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1 de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.322, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, ex-officio, **FERNANDO FABIANO GARCIA PINHEIRO,** RG nº 34.***.***-9**,** titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista, padrão 09-A, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, para Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.323, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, ex-officio, **SHAYANNO ALMIR FREITAS GODOI DA SILVA,** RG nº 55.***.***-8**,** titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista, padrão 09-A, da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, para Secretaria de Serviços Públicos – SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.325, DE 19 de MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **Carlos Alberto Cavalcante de Oliveira**, RG nº 28.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão – 09-A, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.324, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Generalista, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
MIRIAN JESSICA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12.***.74	SESA
HYORRANA RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	00.***.***-5	SESA
CAROLINA SECOLI COELHO	54.***.***-9	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.326, DE 19 de MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **Rodrigo Lopes Pereira de Melo**, RG nº 30.***.***-5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão – 11-A, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.327, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **THAIS HELENA DE CAMPOS PEREIRA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 2 DE JUNHO À 21 DE JUNHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, CAMILE DE MATTOS LEME,** RG nº 30.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-ANU, lotada na Secretária da Saúde - SESA , para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Área de Enfermagem de Urgência e Emergência - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.328, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **TATIANE CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUES,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 11 DE JUNHO À 30 DE JUNHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA,** RG nº 30.***.***-X**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, lotada na Secretária da Saúde - SESA , para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Programas de Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.329, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **BÁRBARA CAPELO MIRANDA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO À 7 DE JULHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS,** RG nº 34.***.***-2**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-CNU, lotada na Secretária da Saúde - SESA , para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Área de Saúde Mental - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.330, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A DESIGNAÇÃO DE **ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS,** NO PERIODO DE **23 DE JUNHO A 7 DE JULHO DE 2025,** NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 22.329, DE 19 DE MAIO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **ALEXANDRA OLIVEIRA ANTUNES,** RG nº 28.***.***-1, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-D, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de Unidade Básica de Saúde, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.331, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 310/2025 - SECI,

R E S O L V E :

Art. 1.º DESIGNAR membros para composição do Conselho Municipal De Direitos da Mulher, abaixo nominados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA GONÇALVES – TITULAR

CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA – SUPLENTE

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO LUGAR DE AMOR E RESTAURAÇÃO – IRACEMA APARECIDA RIBEIRO PINHAVEL - TITULAR

ASSOSCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA LUZIA – MÔNICA CRISTINA MOUTINHO RANGEL – SUPLENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS

SIMONE MARINA DE SOUZA SOARES – TITULAR

TATIANE CARDOSO DE MIRANDA - SUPLENTE

PROFISSIONAIS LIBERAIS

ANDREIA RODRIGUES PINTO – TITULAR

MULHER ENGAJADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA CATEGORIA

ISABEL CRISTINA DIAS DE MORAES CARDOSO – TITULAR

ALINE FAMA STEFANI - SUPLENTE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.332, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **MARIA TATIANE LIMA CHAGAS**, RG nº 48.***.***-6, titular de cargo público de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Padrão ACE-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Planejamento e Educação Ambiental - SEMA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.333, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 302/2025 - SECI,

R E S O L V E :

Art. 1.º DESIGNAR, membros para composição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, com mandato até maio de 2027, abaixo nominados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO – TITULAR

ELISANGÊLA MAARCONI DE ANDRADE – SUPLENTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ELVIS VIEIRA OLIVEIRA – TITULAR

TATIANE SANTOS ALMEIDA – SUPLENTE

SECRETARIA DE ESPORTES

MICHELE FERREIRA – TITULAR

SHEILA CORREA DE MEIRA - SUPLENTE

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CAROLINA LEITE B. BRUNO – TITULAR

JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA – SUPLENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RODRIGO SEABRA PEDRICO – TITULAR

IONELE CRISTINA WALDER – SUPLENTE

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

JOSE ANTONIO FILHO – TITULAR

ALESSANDRA APARECIDA MESSIAS – SUPLENTE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

JOÃO PEDRO VIERIA DE PAULA – TITULAR

FELIPE HENRIQUE SANTAGUIDA – SUPLENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

CÉLIA MARIA DE MACEDO RECACHO MANGINI – TITULAR

ALEXANDRE FERNANDEZ NARDI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

EDNA MIYR ALVES DA ROCHA – Residente em Votorantim

LUCI ELENA VIEIRA DE BRITO BEZERRA – Residente em Votorantim

RAIMUNDO RODRIGUES PINTO – Residente em Votorantim

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:

MARIANA COELHO ALVES – Representante da Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação – INTEGRAR, em Votorantim

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.334, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 1 de junho de 2025**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a funcionária **RAQUEL PAES DE MELLO,** RG nº 44.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 31-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.335, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2025, **EVELYN NESTORI CHIOZZOTTO,** RG nº 21.***.***-4, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1 de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.336, DE 16 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a designação do funcionário **Rodrigo Seabra Pedrico,** RG 34.***.***-8**,** no cargo de Chefe de Seção de Planejamento e Educação Ambiental – SEMA, referência IV, objeto da Portaria 22.249 de 22 de abril de 2025, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-D, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.337, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
CECILIA DIAS PEREIRA	32.***.***-7	SEED
VITORIA CAROLINE SANTOS RUIVO	54.***.***-4	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.338, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Conservação, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
EMERSON BRAZIL	21.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.339, DE 19 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
CAMILA DE MORAES VIDAL	40.***.***-3	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.340, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, o **Sr. ANDERSON OLIVEIRA SANTOS,** RG 34.***.***-0, CPF 312.***.***-12, ocupante do cargo público em comissão de Secretário de Educação, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.341, DE 20 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Educação, Senhor **ANDERSON OLIVEIRA SANTOS,** CPF 312.***.***-12, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, Senhor **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, CPF 110.***.***-46, com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ 30.269.850/0001-50, com poderes para:

I. Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
II. Requisitar talonários de cheques;
III. Retirar Cheques devolvidos;
IV. Abrir e encerrar contas de depósito;
V. Receber, passar recibos e dar quitação;
VI. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
VII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VIII. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
IX. Emitir comprovantes;
X. Efetuar saques da conta corrente e poupança;
XI. Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
XII. Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
XIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XIV. Efetuar transferências para mesma titularidade;
XV. Substabelecer poderes;
XVI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XVIII. Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;
XIX. Liberar arquivos de pagamentos, inclusive no gerenciador financeiro;
XX. Autorizar cobrança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



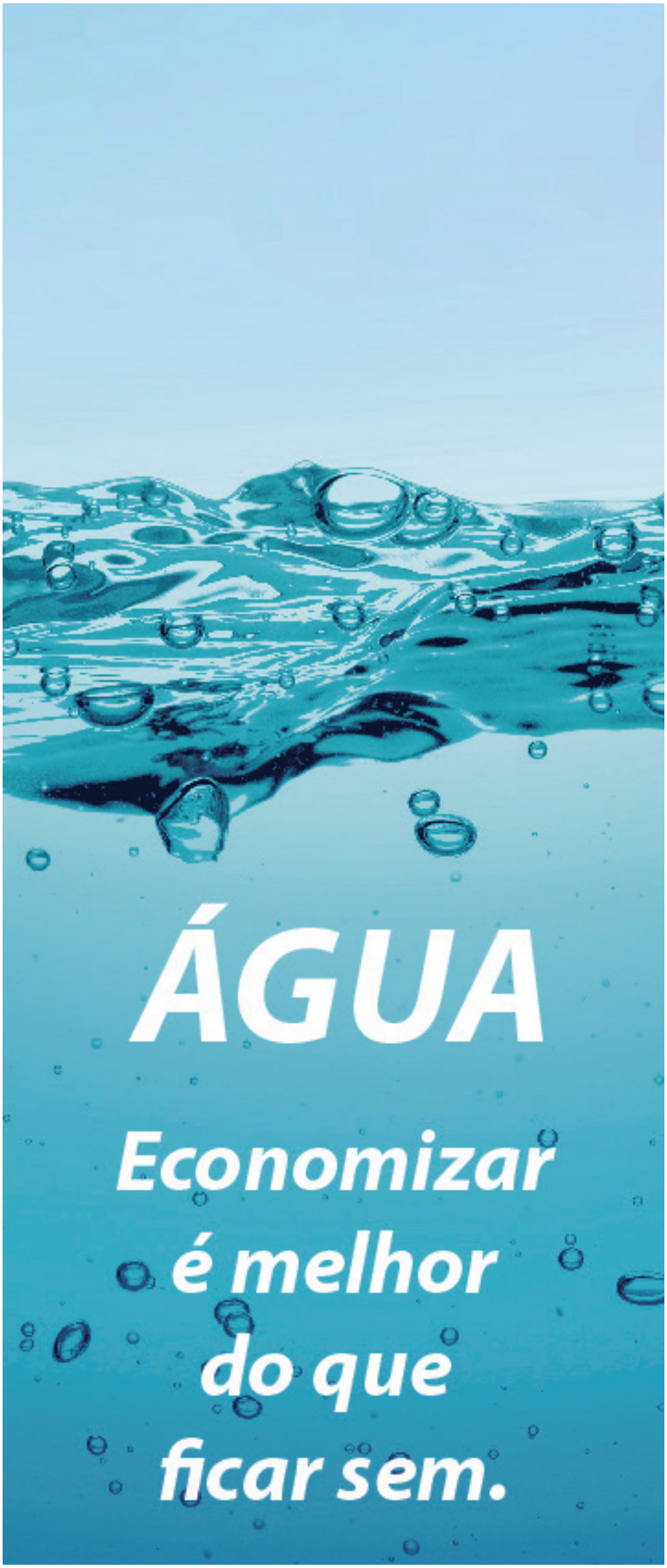

ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE